RESOLUÇÃO Nº. 18 - CONSEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Estabelece normas para transição de estudantes dos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia-BCTs para os Cursos de Engenharias (Química, Alimentos, Mecânica, Civil, Produção e Hídrica) da UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a cada acadêmico dos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM, o direito de ocupar uma vaga em um dos Cursos de Engenharia ofertado pela UFVJM.

Art. 2º No sentido de promover a garantia de vaga de que trata o artigo anterior, a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – publicará semestralmente, edital de chamada para inscrições nos Cursos de Engenharia.

§ 1º O edital citado no *caput* desse artigo especificará o número de vagas que será disponibilizado em cada Curso de Engenharia, para ingresso após a conclusão de um dos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

§ 2º Nos Cursos em que for constatada demanda maior do que a oferta de vagas, o número de vagas de que trata o *caput* desse artigo poderá ser ampliado pela PROGRAD, ouvido os Colegiados dos Cursos de Engenharia.

§ 3º Será permitida a inscrição simultânea do aluno em mais de um Curso de Engenharia, nos termos dessa Resolução, porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos.

Art. 3º Para cada curso k declarado pelo aluno como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do aluno pelo curso pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{I_k = 0{,}8 \times CRA + 0{,}15 \times CP_k + CTF}$$

Onde:
I_k = Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

CP_k = Coeficiente de Progressão no curso k, considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, expresso em valores de 0 a 100.

O CP_k é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Engenharia, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos de Engenharia.

Parágrafo único: enquanto os Colegiados de Cursos das Engenharias não forem instituídos, as disciplinas pertencentes às áreas específicas de cada Engenharia serão definidas por uma Comissão instituída pelo CONSEPE, com representantes da Pró-Reitoria de Graduação e dos Institutos de Ciência e Tecnologia da UFVJM.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, calculado pela fórmula:

$$\mathbf{CTF = 5 - T}$$

§ 1º O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:
.

Tabela 1: Fator de ajuste para o tempo de integralização do aluno.

Semestres para integralização	Valor de T
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

§ 2º A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos de Engenharia será feita pela ordem decrescente do I_k.

§ 3º Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I- o maior CP_k;
II- o maior CRA;
III- o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
IV- maior idade.

§ 4º Os alunos matriculados nos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM serão ranqueados semestralmente pelo CRA, estando o resultado disponível para consulta individual no SIGA Ensino.

Art. 4º Havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas prioritariamente aos egressos dos Bacharelados em Ciência e Tecnologia da UFVJM, sendo a classificação feita pela ordem decrescente do CRA.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE, ouvido o Conselho de Graduação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 18 de junho de 2010.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE